



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 068956277

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1261/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1031/2022, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente a respeito da arborização urbana no Município.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Stella Verzolla Tangerino
Chefe de Gabinete
Em 18/08/2022, às 18:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068956277** e o código CRC **D54F52DA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Arborização Urbana**

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002459-0**Informação Técnica SVMA/CGPABI/DAU Nº 173/DAU/2022**

São Paulo, 03 de agosto de 2022.

DAU

Sra. Diretora

Em ofício inaugural sob documento 067785903 da Câmara Municipal de São Paulo, é solicitado informações a respeito da arborização urbana no Município de São Paulo, mencionando a meta nº 64 do Programa de Metas 2021/2024 conforme segue:

- “1) Quantas árvores foram plantadas na cidade de São Paulo pela administração pública no ano de 2021?
- 2) E no ano de 2022?
- 3) A Prefeitura gerencia o plantio de árvores na cidade de São Paulo? Se sim, como é feito esse controle?
- 4) Existe incentivo para o plantio de espécies com maior capacidade de captura e absorção de gás carbônico? Se sim, para quais espécies?
- 5) As áreas com menor concentração de árvores estão nas regiões mais pobres, como o extremo da Zona Leste e o Centro. Existe um planejamento específico para o plantio de árvores nessas regiões?”

Para as questões acima informamos o que segue:

- 1) Quantas árvores foram plantadas na cidade de São Paulo pela administração pública no ano de 2021?

No que compete à esta Divisão e Arborização Urbana, informamos que em 2021 foram plantadas 13.869 (treze mil oitocentos e sessenta e nove) mudas arbóreas distribuídas nas 32 subprefeituras. O serviço de plantio e manutenção de mudas foi executado no âmbito de contratação de empresa terceirizada para efetivar o aumento da cobertura arbórea no município (plantio de incremento). O contrato esteve vigente até 01/07/2021.

Referente à plantio ainda há a modalidade de plantio substitutivo realizado na reposição de árvores suprimidas que são executados pelas subprefeituras, plantio compensatório realizado pelos empreendimentos que tiveram autorização para supressão de exemplares arbóreos devido à obras e plantios reparatórios realizados por municípios que cometeram crimes ambientais.

- 2) E no ano de 2022?

Devido à recente retomada da Contratação de Plantio, ainda não temos a medição concluída do serviço realizado pela equipe terceirizada.

- 3) A Prefeitura gerencia o plantio de árvores na cidade de São Paulo? Se sim, como é feito esse controle?

Para os plantios substitutivo, e de incremento o plantio é acompanhado por fiscais do contrato uma vez que são realizadas por empresas terceirizadas pela PMSP.

Para plantio compensatórios o interessado somente recebe o Habite-se após a comprovação de todo o plantio através do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) e nos casos de plantio reparatório estes são acompanhados através do Termo de Ajuste (TAC) de Conduta ao qual o infrator será acompanhado para o cumprimento do mesmo.

4) Existe incentivo para o plantio de espécies com maior capacidade de captura e absorção de gás carbônico? Se sim, para quais espécies?

Hoje os critérios para plantio são baseados no Manual de Arborização Urbana, que pode ser lido na íntegra através do link : https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/MARBOURB.pdf

e que é utilizado como parâmetro para plantio no Município. Foram considerados os seguintes aspectos na escolha das espécies:

1. aspectos biológicos que são referentes às árvores como porte, arquitetura da copa, diâmetro máximo do tronco quando adulta;
2. aspectos físicos que são referentes ao local onde se pretende plantar como largura da calçada, existência de rede elétrica aérea, recuo de imóveis, distanciamento de equipamentos e tipo de uso da via pública.

Para o critério pontuado, este depende de pesquisa a ser realizada junto às universidades.

Em setembro de 2020 foi elaborado o Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) que rege novas diretrizes para a arborização no Município para os próximos 20 anos e que pode ser consultado na através do link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/arquivos/pmau/PMAU_texto_final.pdf

No Plano de ação do PMAU, na pagina 453 - Ação 19 está previsto parcerias com universidades:

Ação 19 - Estabelecer cooperação técnica com instituições de ensino e pesquisa para:

- 1 - criação de protocolos para avaliação do estado fitossanitário, utilizando sensoriamento remoto e geoprocessamento, considerando o mapeamento e monitoramento da vegetação;
- 2 - desenvolvimento de pesquisas sobre a sanidade da arborização urbana e a influência: da fertilidade do solo; do uso de composto orgânico; da física e química do solo;
- 3 - estudar o comportamento das espécies nativas potenciais, ainda não comuns na arborização urbana;
- 4 - avaliar o desempenho e adaptar as novas tecnologias de plantio à realidade do município;
- 5 - avaliar o comportamento e o desenvolvimento das espécies plantadas em alternativas locais de plantio;
- 6 - elaboração de estudos referentes aos serviços ecossistêmicos prestados pelas árvores;
- 7 - indicação de espécies e monitoramento do desenvolvimento das mudas plantadas avaliando sua adaptação às condições climáticas;
- 8 - implantar experimentos com novas técnicas de plantio que permitam a adubação de manutenção das árvores;
- 9 - criação de protocolos para o tratamento de árvores com problemas fitossanitários;
- 10 - realizar o monitoramento de indicadores climáticos no âmbito dos Planos Regionais para avaliação da adaptação da arborização e sua contribuição ao Plano Municipal de Mudanças Climáticas;
- 11- discussão, divulgação e aplicação das diretrizes e técnicas contidas nos materiais técnicos elaborados pela PMSP junto aos cursos relacionados com o planejamento, a implantação e ou o manejo da arborização urbana; 12. Elaborar estudo técnico-econômico-ambiental sobre o tempo de uso dos caminhões nos contratos e a possibilidade de utilização de equipamentos com matriz energética alternativa, considerando o Plano de Ação Climática do Município de São Paulo.

5) As áreas com menor concentração de árvores estão nas regiões mais pobres, como o extremo da Zona Leste e o Centro. Existe um planejamento específico para o plantio de árvores nessas regiões?

Como no item anterior na tabela 71 pagina 388 do PMAU, para esse ponto específico podemos destacar a ação dos Planos Regionais, que, além das diretrizes gerais do PMAU para o Município, visa focar a resolução dos problemas regionais, específicos de cada subprefeitura :

AÇÃO 168: Elaborar Planos Regionais de Arborização por Subprefeitura, contendo diretrizes para plantio e manejo arbóreo e ações educativas, considerando:

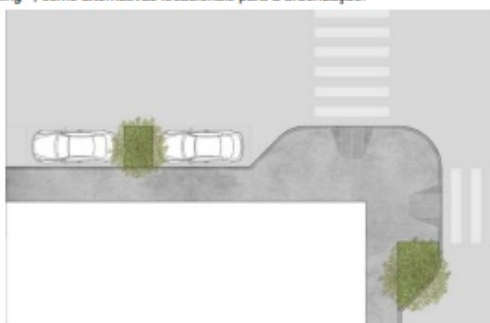
- 1- as características locais, o histórico de dados, Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal 2020, dados climáticos e meteorológicos, relevo e demais estudos que possam contribuir;
- 2- o levantamento de logradouros prioritários;
- 3- o paisagismo e o manejo na escolha das espécies para o plantio, considerando a utilização de uma mesma espécie por rua, promovendo a diversidade em escala macro;
- 4- o levantamento das áreas potenciais para plantio;

- 5- as diretrizes para as grandes avenidas, utilizando o plantio de mudas preferencialmente de Diâmetro na Altura do Peito - DAP 5 e espécies de grande porte;
- 6- a formação de corredores arborizados com função de conectividade;
- 7- a participação social;
- 8- a realização de vistorias técnicas, a execução de plantios e manejos arbóreos somente por planejamento e em ruas contínuas;
- 9- a erradicação de espécies arbóreas exóticas invasoras e a substituição destas conforme paisagismo previsto, tendo como critérios a alimentação para fauna e uso local pela população, conforme os planos de gestão de praças, parques e demais áreas verdes livres;
- 10- o levantamento de árvores senescentes para a formação de um banco de plantios antecipados com objetivo de substituição visando a manutenção da cobertura arbórea do distrito;
- 11- procedimento junto à concessionária de distribuição elétrica para que, quando necessário, seja realizada a troca do cabeamento, a fim de evitar conflitos nos locais previstos para a realização de plantios de mudas arbóreas;
- 12- os conflitos de árvores com as linhas de distribuição de energia elétrica, visando a adequação dos equipamentos elétricos para redução da interferência com a preservação da arborização e áreas com alto índice de eletrocussões em animais;
- 13- a elaboração de diretriz técnica para Projetos de Arborização nos passeios públicos, considerando a realocação dos equipamentos públicos;
- 14- a elaboração de mapeamento de áreas públicas que possuem espécies inadequadas ao local e elaboração de plano de manejo para sua remoção e substituição.

Em tempo: já está em andamento a implantação de vagas verdes (novas alternativas locais de plantios) – Figura abaixo extraída do PMAU -, que são plantios realizados no local das vagas dos carros, em casos onde a largura da calçada não atende aos critérios de plantio de mudas arbóreas conforme Manual de Arborização Urbana. Essa situação é muito comum em locais na Zona Leste e Centro.

Exemplo de vaga verde:

Figura 115 - Implantação de vaga verde²⁴ e de área livre vegetada localizada no *traffic calming*²⁵, como alternativas locais para a arborização.



Fonte: SVMA/DIPO

Figura 116 – Implantação de vaga verde nos dois lados da via.



Fonte: SVMA/DIPO

Sendo o que tínhamos para informar, sugiro restituição à CGPABI para prosseguimento.

Fernanda Soliga Voltam
Engenheira Agrônoma/ Assessora Técnica
Divisão de Arborização Urbana



Fernanda Soliga Voltam
Coordenador(a) de Projetos
Em 03/08/2022, às 15:57.

fls. 9

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068293769** e o código CRC **F5E6797C**.

Matéria DOCREC 747/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1031/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=400932>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Arborização Urbana

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002459-0

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DAU Nº 068296142

CGPABI

Sra. Coordenadora

Segue análise desta Divisão em documento 068293769, a qual acolho, com sugestão de encaminhamento à Câmara Municipal de São Paulo.

Andressa F. L. Rhein

Diretora

Divisão de Arborização Urbana



Andressa Freitas de Lima Rhein

Diretor(a)

Em 10/08/2022, às 15:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068296142** e o código CRC **F30E5229**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002459-0

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 068771108

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

SVMA/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atendimento à solicitação sob SEI 067911443, encaminhamos o presente instruído com as informações prestadas pela Divisão de Arborização Urbana-DAU sob SEI's 068293769 e 068296142, a fim de subsidiar resposta à Assessoria Técnico-Legislativa II, da Casa Civil.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Tamires Carla de Oliveira

Coordenador(a) Geral

Em 10/08/2022, às 16:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068771108** e o código CRC **17329EC2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002459-0

Informação SVMA/AJ Nº 068772912

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Toninho Vespoli.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1261/2022 - Requerimento RDS nº 1031/2022. Solicitação de informações a respeito da arborização urbana no Município. Informação.

SVMA/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

Cuida o presente de processo administrativo autuado a partir do Ofício SGP-23 nº 1261/2022 - Requerimento RDS nº 1031/2022 (067785903), o qual solicita informações a respeito da arborização urbana no Município.

Em atendimento ao solicitado pela Assessoria Técnico-Legislativa em 067785969, o processo fora encaminhado à Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI que, através da Divisão de Arborização Urbana – CGPABI/DAU (068293769), informou que:

DAU

Sra. Diretora

Em ofício inaugural sob documento 067785903 da Câmara Municipal de São Paulo, é solicitado informações a respeito da arborização urbana no Município de São Paulo, mencionando a meta nº 64 do Programa de Metas 2021/2024 conforme segue:

- “1) Quantas árvores foram plantadas na cidade de São Paulo pela administração pública no ano de 2021?
- 2) E no ano de 2022?
- 3) A Prefeitura gerencia o plantio de árvores na cidade de São Paulo? Se sim, como é feito esse controle?
- 4) Existe incentivo para o plantio de espécies com maior capacidade de captura e absorção de gás carbônico? Se sim, para quais espécies?
- 5) As áreas com menor concentração de árvores estão nas regiões mais pobres, como o extremo da Zona Leste e o Centro. Existe um planejamento específico para o plantio de árvores nessas regiões?”

Para as questões acima informamos o que segue:

1) Quantas árvores foram plantadas na cidade de São Paulo pela administração pública no ano de 2021?

No que compete à esta Divisão de Arborização Urbana, informamos que em 2021 foram plantadas 13.869 (treze mil

oitocentos e sessenta e nove) mudas arbóreas distribuídas nas 32 subprefeituras. O serviço de plantio e manutenção das mudas foi executado no âmbito de contratação de empresa terceirizada para efetivar o aumento da cobertura arbórea no município (plantio de incremento). O contrato esteve vigente até 01/07/2021.

Referente à plantio ainda há a modalidade de plantio substitutivo realizado na reposição de árvores suprimidas que são executados pelas subprefeituras, plantio compensatório realizado pelos empreendimentos que tiveram autorização para supressão de exemplares arbóreos devido à obras e plantios reparatórios realizados por munícipes que cometeram crimes ambientais.

2) E no ano de 2022?

Devido à recente retomada da Contratação de Plantio, ainda não temos a medição concluída do serviço realizado pela equipe terceirizada.

3) A Prefeitura gerencia o plantio de árvores na cidade de São Paulo? Se sim, como é feito esse controle?

Para os plantios substitutivo, e de incremento o plantio é acompanhado por fiscais do contrato uma vez que são realizadas por empresas terceirizadas pela PMSP.

Para plantio compensatórios o interessado somente recebe o Habite-se após a comprovação de todo o plantio através do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) e nos casos de plantio reparatório estes são acompanhados através do Termo de Ajuste (TAC) de Conduta ao qual o infrator será acompanhado para o cumprimento do mesmo.

4) Existe incentivo para o plantio de espécies com maior capacidade de captura e absorção de gás carbônico? Se sim, para quais espécies?

Hoje os critérios para plantio são baseados no Manual de Arborização Urbana, que pode ser lido na íntegra através do link : https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/MARBOURB.pdf

e que é utilizado como parâmetro para plantio no Município. Foram considerados os seguintes aspectos na escolha das espécies:

1. aspectos biológicos que são referentes às árvores como porte, arquitetura da copa, diâmetro máximo do tronco quando adulta;
2. aspectos físicos que são referentes ao local onde se pretende plantar como largura da calçada, existência de rede elétrica aérea, recuo de imóveis, distanciamento de equipamentos e tipo de uso da via pública.

Para o critério pontuado, este depende de pesquisa a ser realizada junto às universidades.

Em setembro de 2020 foi elaborado o Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) que rege novas diretrizes para a arborização no Município para os próximos 20 anos e que pode ser consultado na através do link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/meio_ambiente/arquivos/pmau/PMAU_texto_final.pdf

No Plano de ação do PMAU, na pagina 453 - Ação 19 está previsto parcerias com universidades:

Ação 19 - Estabelecer cooperação técnica com instituições de ensino e pesquisa para:

- 1 - criação de protocolos para avaliação do estado fitossanitário, utilizando sensoriamento remoto e geoprocessamento, considerando o mapeamento e monitoramento da vegetação;
- 2 - desenvolvimento de pesquisas sobre a sanidade da arborização urbana e a influência: da fertilidade do solo; do uso de composto orgânico; da física e química do solo;
- 3 - estudar o comportamento das espécies nativas potenciais, ainda não comuns na arborização urbana;
- 4 - avaliar o desempenho e adaptar as novas tecnologias de plantio à realidade do município;
- 5 - avaliar o comportamento e o desenvolvimento das espécies plantadas em alternativas

locacionais de plantio;

6 - elaboração de estudos referentes aos serviços ecossistêmicos prestados pelas árvores;

7 - indicação de espécies e monitoramento do desenvolvimento das mudas plantadas avaliando sua adaptação às condições climáticas;

8 - implantar experimentos com novas técnicas de plantio que permitam a adubação de manutenção das árvores;

9 - criação de protocolos para o tratamento de árvores com problemas fitossanitários;

10 - realizar o monitoramento de indicadores climáticos no âmbito dos Planos Regionais para avaliação da adaptação da arborização e sua contribuição ao Plano Municipal de Mudanças Climáticas;

11- discussão, divulgação e aplicação das diretrizes e técnicas contidas nos materiais técnicos elaborados pela PMSP junto aos cursos relacionados com o planejamento, a implantação e ou manejo da arborização urbana; 12. Elaborar estudo técnico-econômico-ambiental sobre o tempo de uso dos caminhões nos contratos e a possibilidade de utilização de equipamentos com matriz energética alternativa, considerando o Plano de Ação Climática do Município de São Paulo.

5) As áreas com menor concentração de árvores estão nas regiões mais pobres, como o extremo da Zona Leste e o Centro. Existe um planejamento específico para o plantio de árvores nessas regiões?

Como no item anterior na tabela 71 pagina 388 do PMAU, para esse ponto específico podemos destacar a ação dos Planos Regionais, que, além das diretrizes gerais do PMAU para o Município, visa focar a resolução dos problemas regionais, específicos de cada subprefeitura :

AÇÃO 168: Elaborar Planos Regionais de Arborização por Subprefeitura, contendo diretrizes para plantio, manejo arbóreo e ações educativas, considerando:

1- as características locais, o histórico de dados, Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal 2020, dados climáticos e meteorológicos, relevo e demais estudos que possam contribuir;

2- o levantamento de logradouros prioritários;

3- o paisagismo e o manejo na escolha das espécies para o plantio, considerando a utilização de uma mesma espécie por rua, promovendo a diversidade em escala macro;

4- o levantamento das áreas potenciais para plantio;

5- as diretrizes para as grandes avenidas, utilizando o plantio de mudas preferencialmente de Diâmetro na Altura do Peito - DAP 5 e espécies de grande porte;

6- a formação de corredores arborizados com função de conectividade;

7- a participação social;

8- a realização de vistorias técnicas, a execução de plantios e manejos arbóreos somente por planejamento e em ruas contínuas;

9- a erradicação de espécies arbóreas exóticas invasoras e a substituição destas conforme paisagismo previsto, tendo como critérios a alimentação para fauna e uso local pela população, conforme os planos de gestão de praças, parques e demais áreas verdes livres;

10- o levantamento de árvores senescentes para a formação de um banco de plantios antecipados com objetivo de substituição visando a manutenção da cobertura arbórea do distrito;

11- procedimento junto à concessionária de distribuição elétrica para que, quando necessário, seja realizada a troca do cabeamento, a fim de evitar conflitos nos locais previstos para a realização de plantios de mudas arbóreas; 12- os conflitos de árvores com as linhas de distribuição de energia elétrica, visando a adequação dos equipamentos elétricos para redução da interferência com a preservação da arborização e áreas com alto índice de eletrocussões em animais;

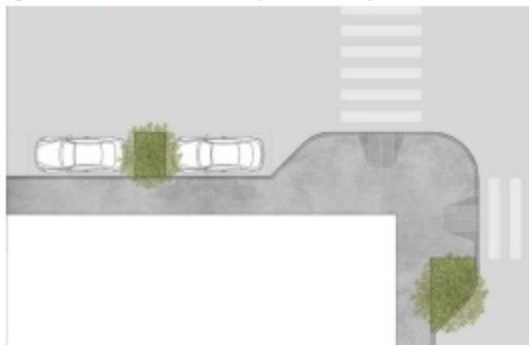
13- a elaboração de diretriz técnica para Projetos de Arborização nos passeios públicos, considerando a realocação dos equipamentos públicos;

14- a elaboração de mapeamento de áreas públicas que possuem espécies inadequadas ao local e elaborar plano de manejo para sua remoção e substituição.

Em tempo: **já está em andamento a implantação de vagas verdes** (novas alternativas locais de plantios) – Figura abaixo extraída do PMAU -, que são plantios realizados no local das vagas dos carros, em casos onde a largura da calçada não atende aos critérios de plantio de mudas arbóreas conforme Manual de Arborização Urbana. Essa situação é muito comum em locais na Zona Leste e Centro.

Exemplo de vaga verde:

Figura 115 - Implantação de vaga verde²⁴ e de área livre vegetada localizada no *traffic calming*²⁵, como alternativas locais para a arborização.



Fonte: SVM/DIPO

Figura 116 – Implantação de vaga verde nos dois lados da via.



Fonte: SVM/DIPO

Sendo o que tínhamos para informar, sugiro restituição à CGPABI para prosseguimento.

Desta feita, considerando que o solicitado se trata de matéria técnica e que a Divisão de Arborização Urbana já respondeu os questionamentos feitos, no âmbito das atribuições determinadas pelo Decreto Municipal nº 58.625/2019, esta Assessoria Jurídica não tem nada a acrescentar.

Logo, sugerimos o retorno do presente à Casa Civil/ATL para conhecimento e adoção das providências de mister.

São Paulo, 10 de agosto de 2022.



Rafaela Braga Reis Faria de Assis
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 12/08/2022, às 13:56.



Silas Pedro dos Santos
Procurador(a) do Município
Em 12/08/2022, às 13:57.

fls. 16

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068772912** e o código CRC **B974C41D**.

Matéria DOCREC 747/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1031/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=400932>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002459-0

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 068773188

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria Técnico-Legislativa no doc. SEI 067785969, encaminho-lhe o presente para conhecimento das manifestações técnicas exaradas pela CGPABI/DAU no doc. SEI 068293769 e 068296142, devidamente anuída pela CGPABI no doc. SEI 068771108, assim como a informação da Assessoria Jurídica no doc. SEI 068772912, **as quais endosso.**

Ao ensejo, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 12 de agosto de 2022.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena
Chefe de Gabinete

Em 12/08/2022, às 16:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068773188** e o código CRC **5345FA5C**.